

LEI Nº 2342/2010, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2010, o Projeto de Lei nº 044/2010, de 29 de dezembro de 2010, conforme autógrafo nº 050/2010, de 30 de dezembro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2291/2009, de 25 de novembro de 2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2010, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária | Classificação | Valor |
|------------------------------|---|-----------------------|
| 02.07 | 12.361.0013 2016 3.1.90.11 – Ficha nº 155 | R\$ 30.000,00 |
| 02.07 | 12.361.0013.2016 3.1.90.13 – Ficha nº 156 | R\$ 10.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0013.2017 3.1.90.11 – Ficha nº 186 | R\$ 50.000,00 |
| 02.07 | 12.365.0013.2017 3 1.90.13 – Ficha nº 187 | R\$ 10.000,00 |
| Total do Crédito..... | | R\$ 100.000,00 |

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com os recursos de que tratam incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de dezembro de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa